

## Resposta à Consulta Pública

*"Durante um longo período, a principal via de acesso à Joinville era fluvial. Passageiros e mercadorias desembarcavam às margens do rio Cachoeira, desde a confluência com o rio Bucarein até as proximidades onde hoje é a área central da cidade. A partir da década de 1870 e início do século XX, com o objetivo de armazenar os produtos, foram construídos na região do porto de Joinville, o Mercado Municipal, em 1906, e o Moinho de Trigo, concluído em 1913. Integrados na paisagem da cidade, o icônico conjunto Mercado, Moinho e Porto se tornaram cartão postal de Joinville.*

*Ao longo da sua dimensão completa, o Parque Porto Cachoeira será estruturado desde as nascentes do rio Cachoeira até sua foz, abrangendo as margens do rio Bucarein até a Estação da Memória e entorno, adotando diversas características que vão desde a questão ambiental, com a recuperação ecológica do rio e suas margens, passando pelo aspecto social com a criação de espaços inclusivos até a qualificação urbana com a otimização da mobilidade e a implantação de equipamentos públicos de recreação, calçadas largas e seguras para caminhada, travessias de conectividade das margens do rio, ciclovias, espaços para atividades físicas, paisagismo, espaço para animais de estimação e iluminação pública. Enfim, toda essa reestruturação convergindo para o objetivo principal: a ressignificação do rio Cachoeira e seu entorno próximo.*

## Parque Linear Cais Conde D'Eu



*Especificamente sobre a proposta disponibilizada à consulta pública: o Parque Porto Cachoeira - Setor Cais, servirá como equipamento público de recreação e contemplação, permitindo que os indivíduos estabeleçam uma relação mais efetiva com o rio Cachoeira, resgatando na paisagem da cidade a importância desse espaço. A obra é abrangida pelas ruas Cais Conde d'Eu, Santos, Cairu, Ricardo Stamm Gomes e Urussanga, contemplando uma área de 12.769,66 m<sup>2</sup>. O projeto prevê a execução de calçadas acessíveis e niveladas com a rua Cais Conde d'Eu e rua Santos, permitindo aos frequentadores espaços de caminhada e contemplação, com a colocação de mobiliário urbano padrão como bancos, paraciclos, defensas metálicas, lixeiras e placas de logradouros.*

*O paisagismo prevê o plantio de espécies arbóreas nativas como ipê roxo (*Handroanthus impetiginosus*) e a *Plerona mutabile* (manacá da serra anão), indicadas no Plano de Arborização Municipal, além de jardins e gramados incorporados no projeto. O piso de paralelepípedo existente, resquícios do antigo porto será reaproveitado na pavimentação das ruas Cais Conde d'Eu e rua Santos, outros elementos, como dois suportes para amarração de barcos, elementos protegidos como patrimônio histórico, serão preservados e identificados com totens informativos explicando seu valor e contextualização histórica. Ainda está prevista a renovação do sistema de iluminação pública, garantindo, assim, maior segurança ao uso do espaço público. Em suma, o projeto ora apresentado é parte integrante de um conjunto de ações de reestruturação urbanística das margens do rio Cachoeira e da área central da cidade.*

## Parque Linear Cais Conde D'Eu



O projeto está em consonância com as leis e normativas norteadoras das políticas públicas vigentes. No que corresponde ao objeto de análise, o estatuto da cidade (lei 10257/2001), prevê em suas diretrizes, artigo XII: “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;” (lei 10257/2001) neste sentido e de acordo com a história do local previamente relatada, o projeto do Parque Porto Cachoeira - Setor Cais é um estímulo a preservação e a valorização da história do município, com destaque a manutenção do paralelepípedo histórico, elementos de comunicação visual que identificam os objetos tombados e a proximidade com o mercado municipal e o moinho de Joinville, edifícios presentes no imaginário popular, o que objetiva atender o artigo VI alínea f da mesma lei (10257/2011) - evitar-se-á “a deterioração das áreas urbanizadas” (lei 10257/2011).

Por fim, o município em seu Plano Diretor corrobora com as premissas do estatuto da cidade em seu art. 109 alínea II: "Programas de Promoção, Recuperação, Manutenção de imóveis de interesse do Patrimônio Histórico, Ambiental, Paisagístico, Social e Cultural - incluindo todos os procedimentos para a restauração de prédios, áreas, monumentos, sítios arqueológicos, de valor histórico ou cultural, tombados ou não, bem como recuperação do espaço do seu entorno", bem como no art 125 "Os Planos Urbanísticos são instrumentos de prerrogativa do Poder Executivo Municipal para qualificação e melhoria dos espaços públicos da cidade" (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, nº 620, de 12 de Setembro de 2022.)"

## Parque Linear Cais Conde D'Eu

